

Artigo nº 05/75

Projeto de Lei nº 05/75

Lei nº 1014

Declara de utilidade pública
o Serviço de Obras Sociais (S.O.S.)
de Palmital.

A Câmara Municipal de Palmital, Decreta:

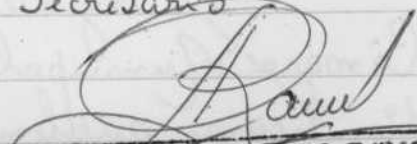
Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o
Serviço de Obras Sociais (S.O.S.) de Palmital.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contra-
rio.

Câmara Municipal de Palmital, em 07 de Maio de
1.975

a) Cherkim de Mattos - presidente

a) José Roberto Seixas Fogaça - 1º Secretário



SYDNEY ABRANCHES RAMOS

Diretor da Secretaria

promulgada pelo Executivo em 08.05.75.